ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 17/93

Reajusta a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao Art. 4º do Decreto Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica reajustada para CR$117.437,45 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$88.078,09 (oitenta e oito mil e setenta e oito cruzeiros reais e nove centavos) correspondentes ao subsídio e CR$29.359,36 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e nove cruzeiros reais e trinta e seis centavos) à verba de representação, para o mês de agosto de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para CR$29.359,36 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e nove cruzeiros reais e trinta e seis centavos) a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, dos quais Cr$22.019,52 (vinte e dois mil e dezenove cruzeiros reais e cinqüenta e dois centavos) correspondentes ao subsídio e CR$7.339,84 (sete mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos) à verba de representação, para o mês de agosto de 1993.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 23 de agosto de 1993.

Ver. Milton Jaeger
Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário

Ver. Derli Dutra
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 23/08/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 17/93

PROTOCOLO EM 23/08/93

ROTEIRO DE TRAMITAÇÃO

- Apresentado, discutido e votado: aprovado unanimidade, em 23/08/93	- Gerou o Decreto Legislativo nº. 17/93, de 23/08/93	__/__/__
__/__/__	__/__/__	__/__/__
__/__/__	__/__/__	__/__/__
__/__/__	__/__/__	__/__/__
__/__/__	__/__/__	__/__/__
__/__/__	__/__/__	__/__/__
__/__/__	__/__/__	__/__/__